

Exmos. Senhores

Nossa referência

R/237/2021

Assunto: Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia tendo em vista a celebração de contrato de prestação de serviços para apresentação de Diagnóstico, Proposta Estratégica e Plano de Media para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., doravante designada por Agência, I.P., pessoa coletiva nº 510 928 374, com sede na Av. 5 de Outubro, 153, em Lisboa, telefone 218814000, fax 218881111 e endereço de correio eletrónico: agencia@adcoesao.pt, convida V. Exas a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para a celebração do contrato supra referenciado.

Para o efeito, informa-se que:

- I. A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Agência, I.P., de 23 de novembro de 2021.
- II. A escolha do procedimento de consulta prévia é realizada ao abrigo da alínea c) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.
- III. OBJETO
- IV. O presente procedimento de consulta prévia tem por objeto a prestação de serviços para apresentação de Diagnóstico, Proposta Estratégica e Plano de Media.
- V. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA
 1. A proposta tem de ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:



- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos;
 - b) Composição da equipa afeta à execução dos serviços objeto do contrato;
 - c) Indicação do Preço total, em algarismos e por extenso, não incluindo IVA; devendo mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável;
 - d) Documento com a descrição técnica da proposta, de acordo com os elementos exigidos nas especificações técnicas do Caderno de Encargos, devendo incluir um cronograma dos trabalhos a desenvolver e uma descrição dos elementos que compõem a equipa a afetar à execução dos serviços objeto do contrato.
2. O Concorrente obriga-se a obter junto dos elementos da equipa que propõe, os consentimentos necessários à utilização e transmissão para a Agência, I.P. dos dados pessoais dos membros da equipa para efeitos de cumprimento do Regulamento nº 679/2016, de 27 de abril (RGPD), sendo igualmente responsável por garantir que os membros da equipa que propõe se encontram disponíveis para prestar os serviços em causa, nos termos definidos no Caderno de Encargos.

VI. MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica ACINGOV, em www.acingov.pt, até às 23h59m do 3º dia contado do dia seguinte ao da disponibilização do presente Convite na referida plataforma.
2. Todos os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
3. Todos os documentos que constituem a proposta acima indicados têm de ser assinados eletronicamente, através de certificado digital, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos da lei aplicável. Sempre que a assinatura não contenha os poderes de representação, é obrigatória a apresentação, juntamente com a proposta, do(s) documento(s) que permitam relacionar o assinante com o poder de representação do concorrente.

VII. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E LISTA DE ERROS E OMISSÕES

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e as listas com a identificação dos erros e omissões devem ser apresentados pelos



interessados na plataforma eletrónica www.acingov.pt, até às 23h59m do dia em que se cumpre um terço do prazo para apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri na referida plataforma eletrónica, até às 23h59m do dia em que se cumprem dois terços do prazo para apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, na referida plataforma eletrónica, até às 23h59m do dia em que se cumprem dois terços do prazo para apresentação das propostas.
4. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores são disponibilizados na referida plataforma eletrónica e notificados a todos os interessados.
5. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.

VIII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, sendo o fator preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar submetido à concorrência.
2. A classificação do preço das propostas resulta da aplicação da seguinte fórmula:
$$P = (1 - (PP/PB)) * 100$$

Sendo:

PP=Preço proposta

PB=Preço Base
3. Em caso de empate na pontuação final das propostas o desempate é efetuado por sorteio.

IX. ADJUDICAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. No prazo de 3 (três) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve disponibilizar na plataforma www.acingov.pt os documentos de habilitação previstos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos:
2. O adjudicatário deve, ainda, no prazo indicado no número 1 pronunciar-se sobre a minuta de contrato.



3. Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual adjudicatário declare a respetiva prevalência sobre os originais.
4. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, até 3 (três) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Com os melhores cumprimentos,

Joana do Ó

Diretora da Unidade de Gestão Institucional